

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Saúde
--	-------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÚNICO DE SAÚDE - SUS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ**, abarca, mais do que nunca, o objetivo principal colecionado acima (manutenção do interesse público).

Frente a este cenário, é pertinente destacar, de forma categórica, além do que foi exposto acima, que a Secretaria Municipal de Saúde, vêm esforçando-se com objetivo de dotar o seu município de eficientes elementos, em todos os âmbitos, que mostrem referenciais de desenvolvimento e, acima de tudo, faça valer o ideal de segurança, cuidado e compromisso com a população do Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, em benefício da população, abarcando o interesse público em todas as suas formas de manifestação, o atendimento a necessidade se desenvolve, neste caso, com a contratação dos 10 (dez) itens especificados abaixo.

Tal objeto, em resumo, como destrinchando acima, é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, visto que atenderá as demandas no Município de Ipixuna do Pará.

Cumulado a isso, precisamos destacar que a presente necessidade tem por objetivo, na Secretaria Municipal de Saúde, dar força as atividades essenciais desempenhadas para a manutenção e desenvolvimento da saúde no município, por isso, tal secretaria, em conformidade com as disposições constitucionais e infraconstitucionais, e em conformidade, especialmente, com a Constituição Federal de 1988, que assegura à saúde o status de direito fundamental e dever do Estado, e a Lei nº 8.080/1990, que regula

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, necessita da contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de exames diagnósticos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

Vale lembrar também, que a descrição da necessidade se desenvolve ao se ter em mente que a realização de exames laboratoriais, é essencial para o diagnóstico e acompanhamento de diversas patologias, permitindo aos profissionais de saúde o fornecimento de tratamento seguro, eficaz e personalizado. Tais exames, são imprescindíveis para a definição de terapias adequadas, prevenindo complicações e promovendo a recuperação dos pacientes. A ausência dessa prestação de serviços dentro do município prejudicará diretamente a continuidade do cuidado à saúde da população, impactando a qualidade dos atendimentos e, conseqüentemente, o bem-estar dos cidadãos.

Além disso, atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde de IPIXUNA DO PARÁ não possui estrutura adequada para a realização destes exames especializados. E, para suprir essa lacuna, se faz necessária a contratação de empresa para que os exames sejam realizados com qualidade e agilidade, sem custos para os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). As necessidades, levam em consideração as demandas hospitalares, as demandas das unidades de saúde e levam em consideração, as demandas domiciliares dos munícipes, ambas do Município de IPIXUNA DO PARÁ.

Já sob a perspectiva médica, a prestação deste serviço é fundamental para garantir a continuidade do atendimento médico adequado à população de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo as demandas de exames laboratoriais para diagnóstico e monitoramento de saúde conforme a necessidade das unidades hospitalares e de atendimento ao público, seja em sedes hospitalares, unidades ou em sedes domiciliares.

Deve-se lembrar, também, que o aumento do número de pacientes e solicitações de exames comparado aos anos anteriores é devido a cobertura da Atenção Primária à Saúde que atingiu o índice de 94%.

Outro ponto bastante significativo, é a expansão dos serviços de especialidades no município que totaliza 05 (cinco) médicos especialistas fazendo os seus atendimentos in loco; e a implantação do Programa melhor em casa e o Centro de Atenção Psicossocial. Todos esses serviços, requerem apoio de exames variados para concretude e completude do tratamento/atendimento à população.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ressalta-se, também, os compromissos do prestador de serviço, são eles: I - Os serviços deverão ser realizados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; II - Não cobrar e não permitir a cobrança a qualquer título por serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde; III - A eventual cobrança de qualquer valor dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na rescisão do contrato com o prestador do serviço, e, ainda, exclusão do credenciamento no Sistema Único de Saúde; IV - Responsabilizar-se pela correta identificação dos periciados, a fidedignidade das conclusões e a confidencialidade dos resultados dos exames realizados; V - Os serviços devem ser prestados na sede do município ou em localidade acordada junto com a Secretaria Municipal de Saúde; VI - Os resultados dos exames deve ser laudados e entregue ao paciente no prazo de 7 (sete) dias; VII - Toda consulta especializada deve ter direito a 01 (um) retorno médico se caso for necessário; VIII - A Contratada deverá atender as solicitações vinda da Coordenação de Regulação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; IX - A Contratada deverá entregar o resultado dos exames impressos; X - Manter, durante toda a duração do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua proposta, independente de outras a serem estabelecidas; XI - Atender prontamente a todas as reclamações e observações feitas pela Fiscalização do contratante, que digam respeito aos serviços contratados; e XII - Adotar medidas de segurança necessárias à manutenção do sigilo relativo às informações pertinentes à realização e ao resultado dos exames.

Destaca-se, mais do que nunca, portanto, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância nos direitos individuais e coletivos (direitos e garantias fundamentais), nos princípios fundamentais, nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos direitos sociais, entre outros.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se optar pela inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado. Tal justificativa, deve constar no edital ou no Termo de Referência.

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021;

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

- a)** Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- b)** Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta
- c)** Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d)** Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- e)** Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f)** Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- g)** Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- h)** Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i)** Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- k)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- l)** Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

antecipação de valores a título de pagamento;

m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

s) Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e

t) Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual, extrajudicial ou judicial.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

a) Habilitação Jurídica;

b) Habilitação técnica;

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e

d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

VII - As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório;

VIII - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e, principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

IX - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021, deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A contratação, em apreço, abarcará as necessidades no município de Ipixuna do Pará. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

1 - MAPA / ESPECIFICAÇÃO: MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA (24H): MAPA DE 24H SIGNIFICA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL REALIZADA DURANTE 24 HORAS. COMO O PRÓPRIO NOME SUGERE ESSE EXAME AVALIA A PRESSÃO DO PACIENTE DURANTE UM DIA INTEIRO, INCLUSIVE DURANTE O SONO E SUAS ATIVIDADES COTIDIANAS. O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS. / **Quantidade:** 180 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 254,58 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 45.824,40. **ITEM 1**

2 - HOLTER / ESPECIFICAÇÃO: HOLTER (24H): CHAMADO DE ELETROCARDIOGRAFIA DINÂMICA. TRATA-SE DE UM EXAME QUE REGISTRA A ATIVIDADE CARDÍACA DO PACIENTE AO LONGO DO DIA, ENQUANTO O INDIVÍDUO REALIZA SUAS TAREFAS DE SEMPRE. O HOLTER DETECTA UMA AMPLA VARIEDADE DE ANOMALIAS CARDÍACAS E DISTÚRBIOS DO RITMO CARDÍACO. ELE É ESPECIALMENTE ÚTIL PARA CAPTURAR ARRITMIAS E OUTROS PROBLEMAS DIFÍCEIS DE SEREM IDENTIFICADOS EM EXAMES CONVENCIONAIS. • O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS / **Quantidade:** 180 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 210,55 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 37.899,00. **ITEM 2**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

3 - ECOCARDIOGRAMA / ESPECIFICAÇÃO: COM DOPPLER: O EXAME DE ECODOPPLER PODE DETECTAR, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, DOENÇAS DAS VÁLVULAS CARDÍACAS, DOENÇAS DE NASCIMENTO, CRESCIMENTO DE CAVIDADES ATRIAIS E VENTRICULARES, PRESENÇA DE COÁGULOS DENTRO DO CORAÇÃO QUE PODEM MIGRAR PARA O CORPO, ENTRE OUTRAS. O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS / **Quantidade:** 200 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 304,41 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 60.882,00. **ITEM 3**

4 - TESTE ERGOMÉTRICO / ESPECIFICAÇÃO: TESTE ERGOMÉTRICO: CONHECIDO COMO EXAME DE ESFORÇO, É UM TESTE RÁPIDO, SIMPLES E NÃO-INVASIVO. O EXAME É FEITO GERALMENTE EM CHECK-UPS E AVALIAÇÕES CARDIOVASCULARES, AJUDANDO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS COMO HIPERTENSÃO, ARRITMIAS, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA E OUTROS PROBLEMAS RELACIONADOS AO CORAÇÃO. ALÉM DISSO, O EXAME DE ESFORÇO É FEITO QUANDO É IMPORTANTE AVALIAR A SAÚDE DO CORAÇÃO ANTES DE LIBERAR O PACIENTE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E CIRURGIAS. CONTINUE A LEITURA PARA CONFERIR O QUE É E COMO É FEITO O EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO! O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS / **Quantidade:** 400 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 204,78 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 81.912,00. **ITEM 4**

5 - ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER / ESPECIFICAÇÃO: ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER: O EXAME É UM ULTRASSOM COM DOPPLER É USADO PARA AVALIAR FLUXOS CORPORAIS, PRINCIPALMENTE DA CIRCULAÇÃO DOS VASOS SANGUÍNEOS E O FLUXO DE SANGUE NO ORGANISMO. O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS / **Quantidade:** 100 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 258,38 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 25.838,00. **ITEM 5**

6 - TOMOGRAFIAS / ESPECIFICAÇÃO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: É UM EXAME DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUE UTILIZA RAIOS-X EM CONJUNTO COM TECNOLOGIA COMPUTACIONAL PARA PRODUZIR IMAGENS EM FATIAS DO CORPO HUMANO. COM ESSE RECURSO, É POSSÍVEL VISUALIZAR OSSOS, ÓRGÃOS, VASOS SANGUÍNEOS E TECIDOS MOLES COM ALTO NÍVEL DE DETALHAMENTO. É FREQUENTEMENTE INDICADO PARA DIAGNOSTICAR E AVALIAR UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES ABDOMINAIS, COMO ABSCESSOS, INFLAMAÇÃO DO CÓLON, CÂNCER DE CÓLON, DIVERTICULITE E APENDICITE. O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUAL O MUNICÍPIO APRESENTE COBERTURA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS / **Quantidade:** 450 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 504,41 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 226.984,50. **ITEM 6**

7 - RESSONANCIA MAGNÉTICAS / ESPECIFICAÇÃO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA: É UM TIPO DE EXAME NÃO-INVASIVO E BASTANTE PRECISO, QUE TEM COMO OBJETIVO DETECTAR, DIAGNOSTICAR E MONITORAR O TRATAMENTO DE DOENÇAS. COM ELE, É POSSÍVEL AVALIAR SEUS ÓRGÃOS, TECIDOS E SISTEMA ESQUELÉTICO, PRODUZINDO IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO DO INTERIOR DO CORPO. EM LINHA GERAL, A RESSONÂNCIA MAGNÉTICA É IDEAL PARA ANALISAR DOENÇAS NO CÉREBRO, FÍGADO, MÚSCULOS, RINS, BEXIGA, OVÁRIOS,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRÓSTATA, PÂNCREAS, COLUNA, TENDÕES E LIGAMENTOS, POIS ESSAS PARTES DO CORPO SÃO RICAS EM ÁGUA. O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS / **Quantidade:** 350 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 900,80 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 315.280,00. **ITEM 7**

8 - MASTOLOGISTA / ESPECIFICAÇÃO: MÉDICO MASTOLOGISTA: É UM ESPECIALISTA NA ÁREA DA MEDICINA QUE SE DEDICA AO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS RELACIONADAS ÀS MAMAS. ESSA ESPECIALIDADE CONCENTRA-SE PRINCIPALMENTE NA PREVENÇÃO, NO DIAGNÓSTICO PRECOCE E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS MAMÁRIAS, INCLUINDO O CÂNCER DE MAMA. O ATENDIMENTO DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO COM DIREITO A 01 (UM) RETORNO MÉDICO SE CASO FOR NECESSÁRIO / **Quantidade:** 100 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 256,65 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 25.665,00. **ITEM 8**

9 - DERMATOLOGISTA / ESPECIFICAÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA: É O MÉDICO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES QUE AFETAM A PELE, CABELO E UNHAS. ENTRE AS CONDIÇÕES MAIS COMUNS TRATADAS ESTÃO ACNE, ECZEMA, PSORÍASE E INFECÇÕES CUTÂNEAS. GERALMENTE, O DERMATOLOGISTA FAZ UM EXAME CLÍNICO DURANTE A CONSULTA, A FIM DE IDENTIFICAR ALGUM SINAL SUSPEITO, COMO LESÕES, ALERGIAS, MANCHAS, DENTRE OUTROS, E TAMBÉM AVALIA OS SINTOMAS RELATADOS PELO PACIENTE, QUANDO HOVER. O ATENDIMENTO DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO COM DIREITO A 01 (UM) RETORNO MÉDICO SE CASO FOR NECESSÁRIO/ **Quantidade:** 100 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 258,54 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 25.854,00. **ITEM 9**

10 - OTORRINOLARINGOLOGISTA / ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: É O MÉDICO ESPECIALISTA QUE SE DEDICA AO BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO POR MEIO DA QUALIDADE DA RESPIRAÇÃO, AUDIÇÃO, EQUILÍBRIO, SONO, VOZ E DEGLUTIÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E DISTÚRBIOS RELACIONADOS AOS OUVIDOS, O NARIZ E ESTRUTURAS DENTRO DO PESCOÇO (COMO GARGANTA E CORDAS VOCAIS), CONDIÇÕES QUE IMPACTAM TANTO NA VIDA PESSOAL QUANTO PROFISSIONAL DO PACIENTE. O ATENDIMENTO DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO COM DIREITO A 01 (UM) RETORNO MÉDICO SE CASO FOR NECESSÁRIO / **Quantidade:** 200 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 256,67 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 51.334,00. **ITEM 10**

TOTALIZANDO R\$ 897.472,90 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.

O levantamento de mercado foi caracterizado a partir das experiências positivas de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

contratações anteriores **(NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO)**. Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pelo Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

A inversão de fases, caso seja utilizada, prevista no §1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, se justificará frente a adoção da estratégia procedimental em que a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas. Tal escolha, visa assegurar que apenas licitantes com plena qualificação técnica; qualificação fiscal e trabalhista; qualificação jurídica; qualificação econômica-financeiro; e experiência comprovada participem da fase de lances, o que proporcionará uma disputa mais qualificada e um resultado final mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, inversão das fases, nesse contexto, traria benefícios significativos, pois permitirá a verificação prévia das exigências do edital, à luz dos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Ao evitar que empresas não cumpridoras das exigências do edital participem da disputa de preços, a Administração reduz o risco de propostas inexequíveis ou de má qualidade, garantindo que a competição ocorra apenas entre empresas devidamente habilitadas e tecnicamente aptas para a execução do objeto contratual.

Outro ponto importante, se constitui quando entendemos que essa abordagem permitirá à Administração avaliar com maior rigor o acervo técnico das empresas participantes, respeitando as exigências legais e os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos técnicos. Ao delimitar a participação na fase competitiva apenas àquelas empresas que comprovarem previamente sua aptidão técnica, a Administração assegura maior controle sobre a regularidade e a exequibilidade das propostas, como citado acima, protegendo o erário público e assegurando a seleção de um fornecedor que realmente tenha condições de atender à demanda pública com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, destaca-se que a complexidade do objeto a ser contratado exige uma análise criteriosa da proposta e da sua coerência com as exigências técnicas e legais.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dessa forma, a escolha pela inversão de fases está amparada no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificável diante do interesse público e da busca por contratações mais qualificadas, seguras e eficazes para a Administração.

Em outro frente, precisamos destacar que será autorizada a subcontratação (caso seja necessária) do Contrato Administrativo de forma parcial (Acórdão nº 1334/2024-Plenário), visto que o objeto a ser atendido, poderá necessitar de subcontratação. Tal possibilidade, está disciplinada no artigo 122 da Lei nº 14.133/2021.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientais de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de IPIXUNA DO PARÁ. Vale dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, os parâmetros utilizados foram: **Inciso II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada é de **R\$ 897.472,90 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

Passa-se a descrição da solução como um todo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, se liga a contratação de empresa especializada em serviços de exames diagnósticos e serviços médicos aos usuários do sistema de único de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

saúde - sus, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Ipixuna do Pará.

Tal solução a ser contratada, se descreve como um todo quando entendemos que: I

- Cumulado a isso, precisamos destacar que a presente necessidade tem por objetivo, na Secretaria Municipal de Saúde, dar força as atividades essenciais desempenhadas para a manutenção e desenvolvimento da saúde no município, por isso, tal secretaria, em conformidade com as disposições constitucionais e infraconstitucionais, e em conformidade, especialmente, com a Constituição Federal de 1988, que assegura à saúde o status de direito fundamental e dever do Estado, e a Lei nº 8.080/1990, que regula as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, necessita da contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de exames diagnósticos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município; II - Vale lembrar também, que a descrição da necessidade se desenvolve ao se ter em mente que a realização de exames laboratoriais, é essencial para o diagnóstico e acompanhamento de diversas patologias, permitindo aos profissionais de saúde o fornecimento de tratamento seguro, eficaz e personalizado. Tais exames, são imprescindíveis para a definição de terapias adequadas, prevenindo complicações e promovendo a recuperação dos pacientes. A ausência dessa prestação de serviços dentro do município prejudicará diretamente a continuidade do cuidado à saúde da população, impactando a qualidade dos atendimentos e, conseqüentemente, o bem-estar dos cidadãos; III - Além disso, atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará não possui estrutura adequada para a realização destes exames especializados. E, para suprir essa lacuna, se faz necessária a contratação de empresa para que os exames sejam realizados com qualidade e agilidade, sem custos para os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde). As necessidades, levam em consideração as demandas hospitalares, as demandas das unidades de saúde e levam em consideração, as demandas domiciliares dos munícipes, ambas do Município de Ipixuna do Pará; IV - Já sob a perspectiva médica, a prestação deste serviço é fundamental para garantir a continuidade do atendimento médico adequado à população de Ipixuna do Pará, atendendo as demandas de exames laboratoriais para diagnóstico e monitoramento de saúde conforme a necessidade das unidades hospitalares e de atendimento ao público, seja em sedes hospitalares, unidades ou em sedes domiciliares; V - Deve-se lembrar, também, que o aumento do número de pacientes e solicitações de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

exames comparado aos anos anteriores é devido a cobertura da Atenção Primária à Saúde que atingiu o índice de 94%; e VI - Outro ponto bastante significativo, é a expansão dos serviços de especialidades no município que totaliza 05 (cinco) médicos especialistas fazendo os seus atendimentos in loco; e a implantação do Programa melhor em casa e o Centro de Atenção Psicossocial. Todos esses serviços, requerem apoio de exames variados para concretude e completude do tratamento/atendimento à população; VII - Ressalta-se, também, os compromissos do prestador de serviço, são eles: I - Os serviços deverão ser realizados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste edital; II - Não cobrar e não permitir a cobrança a qualquer título por serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde; III - A eventual cobrança de qualquer valor dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na rescisão do contrato com o prestador do serviço, e, ainda, exclusão do credenciamento no Sistema Único de Saúde; IV - Responsabilizar-se pela correta identificação dos periciados, a fidedignidade das conclusões e a confidencialidade dos resultados dos exames realizados; V - Os serviços devem ser prestados na sede do município ou em localidade acordada junto com a Secretaria Municipal de Saúde; VI - Os resultados dos exames deve ser laudados e entregue ao paciente no prazo de 7 (sete) dias; VII - Toda consulta especializada deve ter direito a 01 (um) retorno médico se caso for necessário; VIII - A Contratada deverá atender as solicitações vinda da Coordenação de Regulação a respeito conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; IX - A Contratada deverá entregar o resultado dos exames impressos; X - Manter, durante toda a duração do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua proposta, independente de outras a serem estabelecidas; XI - Atender prontamente a todas as reclamações e observações feitas pela Fiscalização do contratante, que digam respeito aos serviços contratados; e XII - Adotar medidas de segurança necessárias à manutenção do sigilo relativo às informações pertinentes à realização e ao resultado dos exames;

Como instrumento de apoio, ressalta-se que a modalidade utilizada deve ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21

Passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução será em itens, assim ficará:

1 - MAPA / ESPECIFICAÇÃO: MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA (24H): MAPA DE 24H SIGNIFICA MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL REALIZADA DURANTE 24 HORAS. COMO O PRÓPRIO NOME SUGERE ESSE EXAME AVALIA A PRESSÃO DO PACIENTE DURANTE UM DIA INTEIRO, INCLUSIVE DURANTE O SONO E SUAS ATIVIDADES COTIDIANAS. O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS. / **Quantidade:** 180 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 254,58 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 45.824,40. **ITEM 1**

2 - HOLTER / ESPECIFICAÇÃO: HOLTER (24H): CHAMADO DE ELETROCARDIOGRAFIA DINÂMICA. TRATA-SE DE UM EXAME QUE REGISTRA A ATIVIDADE CARDÍACA DO PACIENTE AO LONGO DO DIA, ENQUANTO O INDIVÍDUO REALIZA SUAS TAREFAS DE SEMPRE. O HOLTER DETECTA UMA AMPLA VARIEDADE DE ANOMALIAS CARDÍACAS E DISTÚRBIOS DO RITMO CARDÍACO. ELE É ESPECIALMENTE ÚTIL PARA CAPTURAR ARRITMIAS E OUTROS PROBLEMAS DIFÍCEIS DE SEREM IDENTIFICADOS EM EXAMES CONVENCIONAIS. • O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS / **Quantidade:** 180 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 210,55 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 37.899,00. **ITEM 2**

3 - ECOCARDIOGRAMA / ESPECIFICAÇÃO: COM DOPPLER: O EXAME DE ECODOPPLER PODE DETECTAR, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, DOENÇAS DAS VÁLVULAS CARDÍACAS, DOENÇAS DE NASCIMENTO, CRESCIMENTO DE CAVIDADES ATRIAIS E VENTRICULARES, PRESENÇA DE COÁGULOS DENTRO DO CORAÇÃO QUE PODEM MIGRAR PARA O CORPO, ENTRE OUTRAS. O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS / **Quantidade:** 200 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 304,41 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 60.882,00. **ITEM 3**

4 - TESTE ERGOMÉTRICO / ESPECIFICAÇÃO: TESTE ERGOMÉTRICO: CONHECIDO COMO EXAME DE ESFORÇO, É UM TESTE RÁPIDO, SIMPLES E NÃO-INVASIVO. O EXAME É FEITO GERALMENTE EM CHECK-UPS E AVALIAÇÕES CARDIOVASCULARES, AJUDANDO NO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS COMO HIPERTENSÃO, ARRITMIAS, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA E OUTROS PROBLEMAS RELACIONADOS AO CORAÇÃO. ALÉM DISSO, O EXAME DE ESFORÇO É FEITO QUANDO É IMPORTANTE AVALIAR A SAÚDE DO CORAÇÃO ANTES DE LIBERAR O PACIENTE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E CIRURGIAS. CONTINUE A LEITURA PARA CONFERIR O QUE É E COMO É FEITO O EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO! O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS / **Quantidade:** 400 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 204,78 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 81.912,00. **ITEM 4**

5 - ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER / ESPECIFICAÇÃO: ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER: O EXAME É UM ULTRASSOM COM DOPPLER É USADO PARA AVALIAR FLUXOS CORPORAIS,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRINCIPALMENTE DA CIRCULAÇÃO DOS VASOS SANGUÍNEOS E O FLUXO DE SANGUE NO ORGANISMO. O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS / **Quantidade:** 100 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 258,38 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 25.838,00. **ITEM 5**

6 - TOMOGRAFIAS / ESPECIFICAÇÃO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: É UM EXAME DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUE UTILIZA RAIOS-X EM CONJUNTO COM TECNOLOGIA COMPUTACIONAL PARA PRODUIR IMAGENS EM FATIAS DO CORPO HUMANO. COM ESSE RECURSO, É POSSÍVEL VISUALIZAR OSSOS, ÓRGÃOS, VASOS SANGUÍNEOS E TECIDOS MOLES COM ALTO NÍVEL DE DETALHAMENTO. É FREQUENTEMENTE INDICADO PARA DIAGNOSTICAR E AVALIAR UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES ABDOMINAIS, COMO ABSCESSOS, INFLAMAÇÃO DO CÓLON, CÂNCER DE CÓLON, DIVERTICULITE E APENDICITE. O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUAL O MUNICÍPIO APRESENTE COBERTURA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS / **Quantidade:** 450 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 504,41 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 226.984,50. **ITEM 6**

7 - RESSONANCIA MAGNÉTICAS / ESPECIFICAÇÃO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA: É UM TIPO DE EXAME NÃO-INVASIVO E BASTANTE PRECISO, QUE TEM COMO OBJETIVO DETECTAR, DIAGNOSTICAR E MONITORAR O TRATAMENTO DE DOENÇAS. COM ELE, É POSSÍVEL AVALIAR SEUS ÓRGÃOS, TECIDOS E SISTEMA ESQUELÉTICO, PRODUZINDO IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO DO INTERIOR DO CORPO. EM LINHA GERAL, A RESSONÂNCIA MAGNÉTICA É IDEAL PARA ANALISAR DOENÇAS NO CÉREBRO, FÍGADO, MÚSCULOS, RINS, BEXIGA, OVÁRIOS, PRÓSTATA, PÂNCREAS, COLUNA, TENDÕES E LIGAMENTOS, POIS ESSAS PARTES DO CORPO SÃO RICAS EM ÁGUA. O EXAME DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS / **Quantidade:** 350 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 900,80 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 315.280,00. **ITEM 7**

8 - MASTOLOGISTA / ESPECIFICAÇÃO: MÉDICO MASTOLOGISTA: É UM ESPECIALISTA NA ÁREA DA MEDICINA QUE SE DEDICA AO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS RELACIONADAS ÀS MAMAS. ESSA ESPECIALIDADE CONCENTRA-SE PRINCIPALMENTE NA PREVENÇÃO, NO DIAGNÓSTICO PRECOCE E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS MAMÁRIAS, INCLUINDO O CÂNCER DE MAMA. O ATENDIMENTO DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO COM DIREITO A 01 (UM) RETORNO MÉDICO SE CASO FOR NECESSÁRIO / **Quantidade:** 100 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 256,65 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 25.665,00. **ITEM 8**

9 - DERMATOLOGISTA / ESPECIFICAÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA: É O MÉDICO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES QUE AFETAM A PELE, CABELO E UNHAS. ENTRE AS CONDIÇÕES MAIS COMUNS TRATADAS ESTÃO ACNE, ECZEMA, PSORÍASE E INFECÇÕES CUTÂNEAS. GERALMENTE, O DERMATOLOGISTA FAZ UM EXAME CLÍNICO DURANTE A CONSULTA, A FIM DE IDENTIFICAR ALGUM SINAL SUSPEITO, COMO LESÕES, ALERGIAS, MANCHAS, DENTRE OUTROS, E TAMBÉM AVALIA OS SINTOMAS RELATADOS PELO PACIENTE, QUANDO HOVER. O ATENDIMENTO DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO COM DIREITO A 01 (UM) RETORNO MÉDICO SE CASO FOR NECESSÁRIO/ **Quantidade:** 100 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 258,54 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 25.854,00.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ITEM 9

10 - OTORRINOLARINGOLOGISTA / ESPECIFICAÇÃO: PROFISSIONAL MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: É O MÉDICO ESPECIALISTA QUE SE DEDICA AO BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO POR MEIO DA QUALIDADE DA RESPIRAÇÃO, AUDIÇÃO, EQUILÍBRIO, SONO, VOZ E DEGLUTIÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E DISTÚRBIOS RELACIONADOS AOS OUVIDOS, O NARIZ E ESTRUTURAS DENTRO DO PESCOÇO (COMO GARGANTA E CORDAS VOCAIS), CONDIÇÕES QUE IMPACTAM TANTO NA VIDA PESSOAL QUANTO PROFISSIONAL DO PACIENTE. O ATENDIMENTO DEVE SER PRESTADO NA SEDE DO MUNICÍPIO COM DIREITO A 01 (UM) RETORNO MÉDICO SE CASO FOR NECESSÁRIO / **Quantidade:** 200 / **Unidade de Medida:** Unidade / **Valor Unitário:** R\$ 256,67 / **Nível de urgência:** Alto / **Valor Total:** R\$ 51.334,00. **ITEM 10**

TOTALIZANDO R\$ 897.472,90 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O parcelamento da solução, justifica-se, frente as diferentes especificações. Veja, que cada item possui uma especificação. Será inviável não parcelar a solução, por isso, a exigência do mesmo. Sendo assim, portanto, teremos 10 (dez) itens a serem arrematados.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Trouxemos à baila, de forma categórica, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva constitucional e infraconstitucional.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de IPIXUNA DO PARÁ e, principalmente, dão segurança aos munícipes.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluiu-se tal estudo técnico preliminar no **dia 24 de setembro de 2025**.

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Diego Lopes da Silva
CPF nº 871.508.242-34

AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;(LEI Nº 14.133 DE 2021)

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

MAPA DE RISCO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÚNICO DE SAÚDE - SUS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.	
EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
II - Extrapolamento dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico / Termo de Referência e, conseqüentemente, atraso no processo licitatório.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

<p>III - Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação; Falta de capacitação da equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis; e Contratação de serviços com falhas de especificação e necessidade de aditivo contratual.</p>	<p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>
<p>IV - Ausência de passagem de conhecimento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de gestão e fiscalização do contrato; Equipe indicada para fiscalização do serviço não contém nenhum colaborador da Equipe de Planejamento da Contratação e ausência de sistemática interna definida para passagem de serviços entre equipes; e Ausência de execução de todo ou parte do que foi definido no planejamento da contratação.</p>	<p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>
<p>V - Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão; Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos serviços e revisão final; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos; Aditivos Contratuais; e Impugnação do edital por inexecutabilidade orçamentária, Licitação com itens desertos.</p>	<p>ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()</p>
<p>VI - Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor; As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto; e Possibilidade de interrupção do processo licitatório; e problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato.</p>	<p>ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()</p>
<p>VII - Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação (deserta); Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes, levando a subprecificação; e Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou fracassada.</p>	<p>ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)</p>
<p>VIII - Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato; Ausência de previsão</p>	<p>ALTO () MÉDIO ()</p>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial; e não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.	BAIXO (x)
IX - Restrição à competitividade; Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas; e Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
X - Contratação de obra e serviços com fornecimento de projeto executivo; Custo do contrato subestimado pela ausência de projeto executivo; Atraso para EP início os serviços de reforma; aditivo de preço/valor do contrato; e Aditivo de prazo do contrato.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
XI - Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços de reforma contratados; Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso; e Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XII - Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos; Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
XIII - Fiscalização ineficiente do contrato; Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
XIV - Dificuldade de atendimento ao cronograma físico financeiro inicial previsto; estimativa insuficiente das fases do cronograma físico financeiro; e Necessidade de aditivo contratual de prazo	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

e atraso na entrega dos serviços programados.	
XV - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XVI - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XVII - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
XVIII - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

MATRIZ DE RISCO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ÚNICO DE SAÚDE - SUS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.	
EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
II - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
III - Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
IV - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

contratação de serviços técnicos.	
V - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
VI - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VII - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos.	ALTO () MÉDIO (x) BAIXO ()
VIII - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)
IX - Evento com potencial para levar o serviço de contratação ao colapso, determinando a interrupção do processo.	ALTO () MÉDIO () BAIXO (x)

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, conseqüentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no **dia 24 de setembro de 2025**.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Diego Lopes da Silva
CPF nº 871.508.242-34

AUTORIDADE COMPETENTE